

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Síntese do Tipo de Demanda: Prover solução de suporte visual e identificação institucional para ações realizadas pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar e para a 4ª Semana Nacional do Registro Civil – “Registre-se”, promovida pela CGJ-CE.

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: 8528680-89.2025.8.06.0000

Áreas da Demanda: Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEMulher) e Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará (CGJ/CE)

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento das demandas que constam nos DOD's/DFDs, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a decisão de atendimento.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Diante da política de planejamento, compra e armazenamento de insumos adotada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJCE, cujo objetivo é reduzir os estoques do almoxarifado sem comprometer o abastecimento das unidades administrativas e judiciárias, faz-se necessário avaliar as possibilidades de atendimento das demandas relacionadas aos DOD's/DFD's que provocaram estes estudos preliminares, a fim de evitar falta ou excesso e desperdício de bens.

1.2. Neste sentido, primeiramente foram avaliadas as efetivas necessidades que justificam o fornecimento pretendido, conforme indicado nos DOD's/DFD's as demandas de solução de suporte visual e de identificação institucional durante

ações promovidas pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar e durante a 4ª Semana Nacional do Registro Civil – “Registre-se”, promovida pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará (CGJ-CE).

- 1.3.** Nesse contexto, é importante destacar que, durante o ano de 2026, a CEMulher realizará campanhas de caráter educativo e mobilizador, como CarnaPaz, Férias sem Violência, Agosto Lilás, Respeito é Gol de Placa e o Projeto Arte para Transformar, com foco na prevenção da violência, na promoção da equidade de gênero e na sensibilização da sociedade para a importância do respeito e da não discriminação. Além disso, entre os dias 13 a 17 de abril do ano de 2026, a Corregedoria-Geral de Justiça do Ceará (CGJ-CE) promoverá a 4ª Semana Nacional do Registro Civil – “Registre-se!” - a qual foi instituída pelo Provimento nº 140/2023 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e integra o Programa de Enfrentamento ao Sub-registro Civil e de Ampliação do Acesso à Documentação Básica para as pessoas em situação vulnerável. Diante desse cenário, surge a necessidade de garantir que as equipes envolvidas nestas iniciativas estejam identificadas de forma adequada, padronizada e alinhada à identidade visual das campanhas, bem como fornecer suporte visual para a divulgação das ações.
- 1.4.** Ademais, ressalta-se que a inexistência de meios adequados de identificação, durante a realização das ações, compromete a visibilidade institucional do TJCE, dificulta o reconhecimento das ações pela sociedade, fragiliza a comunicação com o público-alvo e pode gerar insegurança quanto à legitimidade das equipes atuantes, especialmente em atividades externas.
- 1.5.** Importante, para definir a solução para a necessidade efetiva que sustenta a demanda, essencialmente caracterizada como prover solução de suporte visual e identificação institucional para ações realizadas pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar e para a 4ª Semana

Nacional do Registro Civil – “Registre-se”, promovida pela CGJ-CE, que sejam aprofundados os seguintes aspectos:

1.5.1.Periodicidade da necessidade: Demanda eventual.

1.5.2.Locais de aplicação/recebimento: O local de aplicação será na Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar e na Corregedoria-Geral de Justiça do Ceará. Por sua vez, o(s) bem(ns) deverá(ão) ser entregue(s) na Coordenadoria de Gestão de Suprimentos do TJCE, localizada na Rodovia BR 116, nº 2555, KM 06, Galpão 11, Parque Iracema, CEP.: 60.824-155, Fortaleza/CE.

1.5.3.Diferenciais de horários de entrega/recebimento e especificidades do transporte ou entrega: Entregas no horário de segunda a sexta-feira das 08:00 às 16:30.

1.5.4.Unidade de medida de consumo: Unidade.

1.5.5.Volume/quantidade requerida: 1.092 unidades, sendo subdividido em 06 (seis) itens, podendo ser alterado quando da elaboração do Termo de Referência.

1.5.6.Demandantes e usuários finais: A demandante é a Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar e a Corregedoria-Geral de Justiça do Ceará. Por outro lado, os usuários finais são os integrantes das equipes envolvidas nas ações de sensibilização.

1.6. Havendo o atendimento desta demanda, **o TJCE poderá desenvolver campanhas educativas e orientadoras mais efetivas, voltadas à prevenção e ao enfrentamento da violência de gênero**, fortalecendo a conscientização social e promovendo mudanças de comportamento. Essas ações contribuirão para ampliar o alcance das mensagens de orientação e de sensibilização, incentivando o engajamento da comunidade e reforçando o compromisso institucional com a promoção da equidade e do respeito mútuo.

1.7. Ademais, o atendimento desta demanda também permitirá que **o TJCE conte com suporte visual e com recurso de identificação institucional** de forma a alcançar o público de maneira acolhedora e eficaz, reafirmando o compromisso da instituição com a justiça social e com a efetivação do registro de nascimento, compreendido como requisito básico, inicial e indispensável à materialização formal da existência do ser humano.

1.8. Por outro lado, o não atendimento das demandas poderá resultar na redução do alcance e do engajamento do público-alvo das campanhas, impactando negativamente a eficácia das ações e das políticas institucionais desenvolvidas por este Tribunal de Justiça.

2. ANÁLISE DE SOLUÇÕES ANTERIORES

2.1. Estas demandas não são inéditas e já foram atendidas por meio dos seguintes processos licitatórios/contratações diretas:

PROCESSO	CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO
8509756-89.2023.8.06.0000 (CPA)	Dispensa de Licitação	Aquisição de camisas para o uso de magistrados e servidores em participação ao evento ação concentrada.
8514709-96.2023.8.06.0000 (CPA)	Dispensa de Licitação	Aquisição de BANNERS, tendo em vista que, com a implantação do Programa de Fortalecimento de Lideranças Femininas, se faz necessária a divulgação das iniciativas a serem realizadas no decorrer da execução do referido Programa.
8521370-91.2023.8.06.0000 (CPA)	Dispensa de Licitação	Aquisição direta de BANNERS para ser utilizado em eventos do Comitê Multissetorial para Promoção de Políticas Públicas Judiciais de Atenção às Pessoas em Situação de Rua do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.
8514489-95.2023.8.06.0001 (CPA)	Dispensa de Licitação	Aquisição direta de BANNERS para a Campanha do Pai Presente.
8521058-18.2023.8.06.0000	Dispensa de Licitação	Aquisição direta de BANNERS para o núcleo permanente de métodos consensuais de solução de conflitos, a ser utilizado na divulgação da semana

		nacional de conciliação.
8516970-34.2023.8.06.0000 (CPA)	Dispensa de Licitação	Aquisição direta de BANNERS para Divulgação na XVII Jornada Lei Maria da Penha.

2.2. A análise das contratações havidas fez com que a Equipe de Planejamento formasse convicção de que não há inconsistências relevantes na solução anteriormente encontrada, no entanto, existem melhorias a serem apropriadas, especialmente nos seguintes aspectos:

2.2.1. Aumento dos quantitativos para aprimorar a economia de escala e, consequentemente, realizar uma contratação mais eficiente; e

2.2.2. Necessidade de um planejamento mais estruturado para garantir maior previsibilidade e eficiência no atendimento.

3. FORMAS DE ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

3.1. Diante das particularidades das necessidades identificadas, além de informações técnicas obtidas, em relação à demanda de prover solução de **suporte visual e de identificação institucional durante ações promovidas pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar** foram consideradas os seguintes meios:

3.1.1. **Solução A:** Remanejamento interno de camisas personalizadas, banners informativos e braçadeiras de capitão.

3.1.2. **Solução B:** Fabricação própria de camisas personalizadas, banners informativos e braçadeiras de capitão .

3.1.3. **Solução C:** Aquisição de coletes de personalizados e faixas informativas.

3.1.4. **Solução D:** Aquisição de camisas personalizadas, banners informativos e braçadeiras de capitão.

3.2. No que se refere ao **remanejamento interno de camisas personalizadas, banners informativos e braçadeiras de capitão (solução A)**, chegou-se à

conclusão de que a adoção dessa medida **é inaplicável**, pois, atualmente, o TJCE não conta com excedentes dos materiais supracitados que possam atender à demanda tendo em vista que os itens devem ser específicos e personalizados para cada uma das ações a serem desenvolvidas.

3.3. Com relação à possibilidade de **fabricação própria de camisas personalizadas, banners informativos e braçadeiras de capitão (solução B)**, verificou-se a **inviabilidade** dessa medida, tendo em vista que o TJCE não possui os recursos e a expertise para produzir internamente os itens. Nesse sentido, implementar essa solução exigiria investimentos significativos em infraestrutura, aquisição de ferramentas especializadas e capacitação de mão de obra, além de gerar altos custos contínuos de manutenção e operação. Esses fatores tornam essa alternativa onerosa e ineficiente para Tribunal de Justiça.

3.4. Em relação à **aquisição de coletes de personalizados e faixas informativas (solução C)**, chegou-se à conclusão de que a referida solução **não é adequada**, pois, embora os coletes possam ser personalizados, conforme a ação, estes itens comprometem a uniformidade visual da campanha, pois devem ser usados em conjunto com outra vestimenta. Além disso, o uso dos coletes sobre outra vestimenta, em ambientes abertos ou sob altas temperaturas, pode causar desconforto térmico. Ademais, ressalta-se que o uso de coletes transmite menos impacto visual, se comparado ao uso de camisas personalizadas, por exemplo. No que se refere às faixas informativas, tais itens apresentam desvantagens significativas para ações móveis, por serem, geralmente, volumosas o que dificulta o transporte e a execução de campanhas itinerantes, além disso exigem maior espaço para exibição, se comparadas aos banners, por exemplo.

3.5. No que diz respeito **aquisição de camisas personalizadas, banners informativos e braçadeiras de capitão (solução D)**, chegou-se ao entendimento de que se trata de uma **solução adequada** ao atendimento da necessidade tendo em vista que as camisas personalizadas permitem a imediata

identificação dos integrantes das equipes envolvidas nas atividades, facilitando a abordagem do público-alvo e promovendo maior credibilidade e visibilidade às iniciativas institucionais. Além disso, essas vestimentas, por serem peças únicas e mais leves, oferecem melhor conforto durante longos períodos de uso, se comparadas ao uso de coletes, por exemplo. Com relação aos banners, esses itens permitem a divulgação clara e objetiva das mensagens institucionais, fortalecendo a compreensão do público sobre as ações promovidas. Ademais, os banners desempenham papel importante no reforço da identidade visual das campanhas, conferindo credibilidade, padronização e destaque à atuação do TJCE. Por fim, no que se refere às braçadeiras de capitão, tais itens são ideais para serem utilizados na ação “Respeito é Gol de Placa”, pois essa iniciativa se dará, principalmente, nos estádios de futebol, sendo assim as braçadeiras simbolizam respeito e liderança dentro e fora de campo.

- 3.6. Por outro lado, em relação à demanda prover solução de **suporte visual e de identificação institucional durante a 4ª Semana Nacional do Registro Civil – “Registre-se”**, foram considerados os seguintes meios:

3.6.1.**Solução A:** Remanejamento interno de camisas personalizadas e banners informativos.

3.6.2.**Solução B:** Fabricação própria de camisas personalizadas e banners informativos.

3.6.3.**Solução C:** Aquisição de coletes de personalizados e banners informativos.

3.6.4.**Solução D:** Aquisição de camisas personalizadas e adesivos em vinil.

- 3.7. No que se refere ao **remanejamento interno de camisas personalizadas e banners informativos (solução A)**, chegou-se à conclusão de que a adoção dessa medida é **inaplicável**, pois, atualmente, o TJCE não conta com excedentes dos materiais supracitados que possam atender à demanda tendo em vista que os itens devem ser **específicos e personalizados**, conforme a ação a

ser desenvolvida.

3.8. Com relação à possibilidade de fabricação própria de camisas personalizadas e banners informativos (solução B), verificou-se a inviabilidade dessa medida, tendo em vista que o TJCE não possui os recursos e a expertise para produzir internamente os itens. Nesse sentido, implementar essa solução exigiria investimentos significativos em infraestrutura, aquisição de ferramentas especializadas e capacitação de mão de obra, além de gerar altos custos contínuos de manutenção e operação. Esses fatores tornam essa alternativa onerosa e ineficiente para Tribunal de Justiça.

3.9. Em relação à aquisição de coletes de personalizados e banners informativos (solução C), chegou-se à conclusão de que a referida solução não é adequada, pois, embora os coletes possam ser personalizados, conforme a ação, estes itens comprometem a uniformidade visual da campanha, pois devem ser usados em conjunto com outra vestimenta. Além disso, o uso dos coletes sobre outra vestimenta, em ambientes abertos ou sob altas temperaturas, pode causar desconforto térmico. Ademais, ressalta-se que o uso de coletes transmite menos impacto visual, se comparado ao uso de camisas personalizadas, por exemplo. No que se refere aos banners informativos, tais itens são indicados para ações móveis, tendo em vista a facilidade de deslocamento. Todavia, no caso de ações fixas, como será a iniciativada 4ª Semana Nacional do Registro Civil – “Registre-se”, o referido item não é adequado tendo em vista que apresentam limitações quanto à visibilidade e ao alcance da identidade visual da ação, especialmente em espaços amplos ou com grande circulação de pessoas, como é o caso do evento em contexto que, geralmente, é organizado em um local espaçoso a fim atender com comodidade os usuários do serviço.

3.10. No que diz respeito aquisição de camisas personalizadas e adesivos em vinil (solução D), chegou-se ao entendimento de que se trata de uma solução adequada ao atendimento da necessidade tendo em vista que as camisas

personalizadas permitem a imediata identificação dos integrantes das equipes envolvidas nas atividades, facilitando a abordagem do público-alvo e promovendo maior credibilidade e visibilidade à iniciativa institucional. Além disso, essas vestimentas, por serem peças únicas e mais leves, oferecem melhor conforto durante longos períodos de uso, se comparadas ao uso de coletes, por exemplo. Com relação aos adesivos de vinil, esses itens permitem a divulgação clara e objetiva das mensagens institucionais, fortalecendo a compreensão do público sobre a ação promovida. Ademais, os adesivos de vinil possuem alta resolução de impressão, podendo ser confeccionados em tamanho personalizado e fixados em estrutura adequada assegurando elevada durabilidade, boa legibilidade e ampla visibilidade das mensagens institucionais, o que potencializa o alcance da comunicação, reforça a identidade visual da campanha e contribui para a efetividade da divulgação da iniciativa junto ao público-alvo.

- 3.11.** Ao final da análise, identificou-se que a melhor alternativa para suprimento da necessidade de suporte às ações promovidas pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar é a **aquisição de camisas personalizadas, banners informativos e braçadeiras de capitão (solução D)**. Por outro lado, com relação à necessidade de suporte à ação promovida pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, identificou que a melhor solução é a **aquisição de camisas personalizadas e adesivos em vinil (item 3.10 – Solução D)**.
- 3.12.** Diante das conclusões supracitadas, faz-se necessária a realização de **levantamento de mercado para concluir que as formas de atendimento encontradas são técnica e financeiramente viáveis para o atendimento das demandas**, seguindo os seguintes parâmetros:
- 3.12.1.** Pesquisa em processos similares anteriores feitos pelo TJCE;
 - 3.12.2.** Pesquisa em outros órgãos e entidades; e

3.12.3. Pesquisa de oferta de soluções do mercado, com objetivo de identificar as diversas possibilidades e a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A aquisição em foco nestes estudos tem o condão de combinar-se à necessidade de suporte visual e de identificação institucional durante a execução de ações educativas de sensibilização social e de promoção da cidadania, assegurando que tais atividades sejam desenvolvidas de maneira organizada, padronizada e com a adequada visibilidade das iniciativas institucionais.

4.2. Desta forma, o fornecimento identificado para suprir as necessidades objeto deste estudo se relaciona indiretamente com a atividade-fim do TJCE, pois reafirma o compromisso com o respeito a equidade de gênero, o combate à violência doméstica, a transformação social e a promoção da cidadania, que é essencial para a prestação dos serviços atribuídos ao TJCE.

4.3. Para que a solução atenda à necessidade e produza os resultados pretendidos é necessário que ela atenda os seguintes aspectos essenciais:

4.3.1. Parâmetros de qualidade:

4.3.1.1. As camisas e as braçadeiras de capitão devem ser confeccionadas com materiais de alta qualidade, que garantam durabilidade, funcionalidade ergonômica, conforto e resistência ao uso frequente, seguindo os padrões estéticos estabelecidos pela instituição que caracterizem as vestimentas a serem utilizadas nas ações educativas.

4.3.1.2. Com relação aos banners e aos adesivos em vinil, estes devem ser produzidos com materiais de elevada qualidade e resistência, apropriados para uso em ambientes internos e externos, assegurando durabilidade e nitidez na impressão das artes gráficas.

Além disso, estes itens devem seguir o padrão visual institucional definido pela área demandante, de modo a garantir uniformidade, visibilidade e reforço da identidade do Tribunal nas ações de conscientização social e de promoção da cidadania.

4.3.2. Parâmetros de manutenção, substituição e garantia:

4.3.2.1. Garantia Legal: O prazo mínimo de garantia dos itens fornecidos é aquele estabelecido no artigo 26 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), incorporando prazo maior se assim for oferecido ou estabelecido pelo fabricante, nos documentos de entrega ou em oferta da FORNECEDORA, bem assim se constar em algum outro documento da contratação ou de oferta comercial pública ou restrita à contratação.

4.3.2.2. Assim, caso os materiais apresentem vício de fabricação ou defeito no ato de entrega ou dentro dos prazos acima listados, o fornecedor deverá proceder a substituição dos produtos.

4.3.2.3. Garantia Contratual: Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pois não foram vislumbrados riscos ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.

4.3.3. Parâmetros de transporte: Serão de responsabilidade da FORNECEDORA as condições para a entrega dos suprimentos, ficando o TJCE isento de qualquer custo relacionado ao transporte.

4.3.4. A entrega ao TJCE deve utilizar veículos que realizem transporte seguro do produto, de forma a não danificar o material.

4.3.5. Parâmetros de sustentabilidade: A solução deve priorizar o uso de materiais sustentáveis ou de baixo impacto ambiental, além de garantir durabilidade e resistência. Além disso, O TJCE promoverá a destinação adequada desses itens ao fim de sua vida útil, priorizando a reutilização, a reciclagem

específica ou o descarte de forma ambientalmente adequada de materiais sempre que possível, visando minimizar impactos ambientais.

5. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

- 5.1.** A contratação ora pretendida está em consonância com os objetivos estratégicos deste TJCE (conforme Planejamento Estratégico 2021/2030), visto que o objetivo estratégico nº 04 busca priorizar ações relacionadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável presentes na Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, sobretudo voltados a minorias e combate a violência contra a mulher, entre outros.
- 5.2.** O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, especificamente no Código da Contratação **RDP-SEADI-2026-111**.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1.** A FORNECEDORA deve possuir estrutura e experiência em fornecimentos compatíveis com objeto demandado;
- 6.2.** Nos casos de fornecimentos, ou parte deles, controlados ou de exercício mediante autorização prévia, caberá à FORNECEDORA a regularização e obtenção de respectiva(s) licença(s) ou registro(s);
- 6.3.** No caso de produtos de mercado restrito, a FORNECEDORA deverá certificar-se, ainda antes de eventual participação em licitação ou contratação, de que possui fabricantes ou fornecedores aptos ao tipo de objeto requerido nesta demanda.
- 6.4.** Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e para a manutenção contratual, o atendimento das seguintes condições:

6.4.1. Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH N° 4 DE 11/05/2016;

6.4.2. Não ter sido condenada, a FORNECEDORA ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105;

7. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE

7.1. Com relação à demanda de solução de suporte visual e de identificação institucional durante ações promovidas pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, na observância do volume da necessidade e seu detalhamento, foram considerados os seguintes aspectos:

7.1.1. A experiência nas edições anteriores dessas campanhas, que contaram com a participação de servidores, colaboradores e estagiários dos quatro Juizados de Violência Doméstica da Capital.

7.1.2. A expansão das campanhas, em 2026, para os municípios de Maracanaú, Caucaia, Crato, Quixadá e Sobral.

7.1.3. Abrangência das campanhas anuais, como CarnaPaz, Férias sem Violência, Agosto Lilás, Respeito é Gol de Placa e o Projeto Arte para Transformar.

7.1.4. Necessidade de envolvimento de equipes técnicas, magistrados(as), servidores(as), jogadores de futebol e demais profissionais envolvidos na realização das partidas de futebol, além de parceiros(as) institucionais em todas as regiões do Estado.

- 7.2. Nesse contexto, os Ofícios nº 159/2025 e 24/2026 (anexos) da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar apresentam, de forma detalhada e contextualizada, os aspectos acima mencionados, assim como a estimativa de quantitativo por campanha.
- 7.3. Com relação à demanda de solução de suporte visual e de identificação institucional durante a 4ª Semana Nacional do Registro Civil – “Registre-se”, a estimativa levou em consideração o quantitativo de servidores, estagiários e terceirizados que atuarão na execução das atividades do evento. Ademais, ressalta-se que essa estimativa foi formulado com base na experiência anterior da unidade, tendo em vista que esta organizou e atuou diretamente na 3ª edição do evento que ocorreu no ano de 2025. Além disso, com relação aos adesivos, foi levado em consideração o evento anterior, pois, tendo em vista a experiência positiva, a equipe de planejamento optou por replicar o quantitativo. Por fim, ressalta-se que os itens da 3ª edição do evento foram adquiridos com recursos levantados pela própria unidade, ou seja, não foram utilizados recursos do TJCE.
- 7.4. Diante dos levantamentos realizados no referido documento, foi possível identificar a quantidade de 1.092 (mil e noventa e dois itens) itens, sendo 530 (quinhentas e trinta) camisas de algodão personalizadas, 350 (trezentas e cinquenta) camisas Dry Fit personalizadas, 50 (cinquenta) banners 1,2m x 90cm, 10 (dez) banners 3,5m x 90cm, 2 (dois) adesivos em vinil e 150 (cento e cinquenta) braçadeiras de capitão, demanda que a necessidade impõe, mostrando-se o quantitativo mais aproximado que se pode relacionar neste primeiro momento de estudo, podendo ser ajustado no momento de desenvolvimento do Termo de Referência.

7.5. Quadro resumo dos quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	CAMISA – tecido 100% algodão, cor branca, personalização frente e verso.	UNIDADE	530
2	CAMISA – tecido Dry Fit, personalização frente e verso.	UNIDADE	350
3	BANNER – 1,2 m de altura x 90 cm de largura.	UNIDADE	50
4	BANNER – 3,5 m de altura x 90 cm de largura.	UNIDADE	10
5	ADESIVO EM VINIL – Impressão em alta resolução.	UNIDADE	2
6	BRAÇADEIRAS	UNIDADE	150

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1. Para a contratação em tela, foram pesquisados processos similares anteriores, feitos pelo TJCE e por outros órgãos e entidades, assim como pesquisa de oferta de soluções do mercado, com objetivo de identificar as diversas possibilidades e a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor supririam as necessidades do TJCE, entretanto, para a solução de suporte visual e de identificação institucional durante ações promovidas pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, conforme item 3 – formas de atendimento da necessidade, foram demonstrados inviáveis os atendimentos por meio de remanejamento interno de camisas personalizadas, banners informativos e braçadeiras de capitão (**Solução A**), fabricação própria de camisas personalizadas, banners informativos e braçadeiras de capitão (**Solução B**) e aquisição de coletes de personalizados e faixas informativas (**Solução C**).

8.2. Por outro lado, no que se refere à demanda de Prover solução de suporte visual e de identificação institucional durante a 4ª Semana Nacional do Registro Civil – “Registre-se”, conforme item 3 – formas de atendimento da necessidade, foram demonstrados inviáveis os atendimentos por meio de remanejamento

interno de camisas personalizadas e banners informativos (**Solução A**), fabricação própria de camisas personalizadas e banners informativos (**Solução B**) e aquisição de coletes de personalizados e banners informativos (**Solução C**).

8.3. Apresentamos abaixo a solução identificada como tecnicamente viável:

8.3.1.Solução: Aquisição de camisas personalizadas, banners informativos, adesivos em vinil e braçadeiras de capitão.

8.3.1.1.Descrição da solução: Esta solução consiste na aquisição de camisas personalizadas, banners informativos, adesivos em vinil e braçadeiras de capitão, junto a fornecedores selecionados. O fornecimento será feito conforme as especificações técnicas definidas. Os fornecedores serão responsáveis pela entrega dos produtos conforme as necessidades identificadas.

8.3.1.2.Vantagens:

8.3.1.2.1.Melhor custo-benefício, uma vez que a compra direta elimina intermediários, potencialmente reduzindo os custos totais de aquisição;

8.3.1.2.2.Flexibilidade para adaptação às especificações exigidas pelo TJCE, o que garante o pleno atendimento das necessidades institucionais;

8.3.1.2.3.Possibilidade de negociação direta com fornecedores, permitindo maior controle sobre prazos de entrega e qualidade dos produtos;

8.3.1.3. Desvantagens:

8.3.1.3.1.A aquisição de camisas personalizadas, banners informativos, adesivos em vinil e braçadeiras de capitão exige uma clara definição do objeto. Todavia, tendo em vista que se trata de uma solução anteriormente

implementada pelo TJCE para situações semelhantes, o órgão dispõe de parâmetros para mitigar essa desvantagem.

8.4. Após análise das alternativas, a aquisição de **camisas personalizadas, banners informativos, adesivos em vinil e braçadeiras de capitão** foi considerada a alternativa mais viável, pois oferece maior flexibilidade na escolha dos fornecedores, melhor controle sobre a qualidade dos produtos, além de permitir uma negociação mais eficiente dos preços e prazos de entrega. A aquisição também garante o cumprimento das especificações exigidas pelo Tribunal o que se mostra essencial ao pleno atendimento da demanda. Ademais, destaca-se que a definição da solução em análise, leva em consideração as conclusões e justificativas expostas nos itens 3.5 (**aquisição de camisas personalizadas, banners informativos e braçadeiras de capitão**) e 3.10 (**aquisição de camisas personalizadas e adesivos em vinil**) do presente estudo técnico.

9. ESTIMATIVA DE VALOR

- 9.1. Considerando as diversas formas para atender a necessidade descrita neste documento, foram considerados os respectivos valores aproximados para o fornecimento, abaixo listados, que indicam como razoável a estimativa em torno de **R\$ 33.693,00** (trinta e três mil, seiscentos e noventa e três reais), valor que se apresenta como razoável para a contratação pretendida, podendo ser ajustado durante a elaboração do Termo de Referência.
- 9.2. Quanto a metodologia para estimativa de preço, reforça-se que foi utilizada a **mediana**, tendo em vista os comparativos globais da **mediana (R\$ 33.693,00)** e da **média (R\$ 33.955,96)**.
- 9.3. Cumpre informar que todas as informações detalhadas sobre a composição dessa estimativa, incluindo os preços obtidos, cálculos, parâmetros adotados, metodologia utilizada para a obtenção do preço de referência e o mapa

comparativo de preços, estão devidamente expostos no relatório de preços e demais documentos anexados nos autos do presente processo, assegurando que os procedimentos técnicos seguiram os critérios estabelecidos no Manual de Pesquisa de Preços do TJCE.

10. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

10.1. Após as análises das particularidades da necessidade e das possibilidades de atendimento, identificou-se como a melhor opção para solução da necessidade, a seguinte solução: **aquisição de camisas personalizadas, banners informativos, adesivos em vinil e braçadeiras de capitão**. Essa escolha se baseia no(s) seguinte(s) fator(es):

10.1.1. A solução escolhida garante que as especificações técnicas das camisas, dos banners, dos adesivos em vinil e das braçadeiras sejam atendidas com precisão, especialmente em termos de durabilidade, resistência e conformidade com as necessidades do TJCE.

10.1.2. Considerando a relevância das ações na promoção da equidade de gênero, no enfrentamento à violência contra a mulher e na busca pela garantia dos direitos fundamentais, a escolha dessa solução reforça o compromisso do TJCE com ações de impacto social, informativo e educacional duradouro.

10.1.3. Em face da praticidade e do custo-benefício, tem sido a opção mais recorrente tanto no Tribunal de Justiça do Ceará (TJCE), quanto em outros órgãos públicos.

10.1.4. Portanto, a escolha pela respectiva solução respeita a conveniência e oportunidade das demandas específicas deste Tribunal, representada por itens e quantidades peculiares, atendendo à racionalidade e economicidade no uso de recursos públicos, conforme discorrido nas soluções outrora apresentadas no presente Estudo.

10.1.5. A solução está em conformidade com os padrões usuais de mercado, caracterizando o objeto como comum, com fácil aquisição.

10.2. Ademais, ressalta-se que, embora a licitação seja a regra (art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988 e art. 1º da Lei nº 14.133/2021), o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com valor atualizado pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, dispõe que a licitação é dispensável para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos). Diante desse contexto, com base na estimativa de valor (item 9), há a possibilidade de enquadramento da presente contratação em hipótese de dispensa de licitação, a ser avaliada pela autoridade competente, garantindo maior celeridade administrativa e evitando custos desproporcionais com um processo licitatório formal, atendendo ao princípio da eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal).

11. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO

11.1. Avaliando a possibilidade e a pertinência do parcelamento do objeto para atendimento da necessidade, considerou-se o tipo e o volume de fornecimento pretendido, assim como os aspectos técnicos, operacionais e econômicos, sobretudo de economia de escala e de diversidade de itens, de modo que resultou na identificação de melhor opção em contratar por lote pois importa em maior competitividade, além de redução de custos, ampliando o universo de potenciais interessados.

12. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. A solução indicada permitirá o suprimento da necessidade, ao menos em relação a estes insumos. Dentre os benefícios já citados, objetiva-se:

12.1.1. Ampliação do alcance das campanhas educativas e de conscientização: a solução proposta contribuirá para o fortalecimento

das ações de comunicação e mobilização sociais voltadas ao enfrentamento à violência de gênero, promovendo maior engajamento do público-alvo.

12.1.2. Estímulo à reflexão e à mudança de atitudes: por meio das campanhas informativas e educativas, espera-se despertar a consciência crítica da população sobre a importância do respeito, da igualdade de gênero e da promoção dos direitos das mulheres, estimulando comportamentos baseados em valores éticos e de convivência pacífica.

12.1.3. Melhoria na comunicação institucional e na disseminação de informações: a utilização dos materiais de identificação como camisas, banners informativos, adesivos em vinil e braçadeiras de capitão contribui para uniformizar a identidade visual das ações, facilitando o reconhecimento das campanhas e promovendo maior visibilidade das mensagens ao público-alvo.

12.1.4. Promoção de direitos fundamentais: no caso do programa “Registre-se”, a iniciativa reforça a importância do registro civil de nascimento, enquanto direito fundamental e pressuposto para o exercício da cidadania, possibilitando o acesso a políticas públicas, a serviços essenciais e à plena garantia dos direitos básicos do cidadão, reforçando o papel do TJCE na promoção da inclusão social e da dignidade da pessoa humana.

12.1.5. Fortalecimento da imagem institucional do TJCE: ao investir em projetos voltados à prevenção da violência, à promoção da equidade, à sensibilização social e à promoção dos direitos fundamentais, o TJCE reforça seu compromisso com a construção de uma sociedade justa, igualitária e livre de violência, elementos que valorizam a imagem da instituição perante o público interno e externo.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO TJCE

- 13.1.** Para a execução e viabilidade da solução, não será necessária a adequação dos ambientes de trabalho do órgão, exigindo-se tão somente local para armazenamento dos itens, já existente nas dependências deste Tribunal.
- 13.2.** Quanto à fiscalização e gestão, a solução escolhida não exige qualificação específica para sua promoção.
- 13.3.** Com relação à identidade visual das campanhas, o TJCE disponibilizará as artes necessárias à personalização dos itens.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 14.1.** Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

15. DESCRIÇÕES DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 15.1.** Seguindo o Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário do Estado do Ceará – PLS-TJCE 2021-2026 – que é um normativo de planejamento que permite a institucionalização de práticas de sustentabilidade, visando, dentre outros objetivos, a racionalização de gastos e de consumo por meio da construção e análise de indicadores e metas:
- 15.1.1.** A empresa deverá possuir as licenças ambientais condizentes com a sua atividade produtiva e estar em dia com as respectivas licenças;
- 15.1.2.** Os produtos devem observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação, nos termos da legislação de regência e suas eventuais alterações;
- 15.1.3.** As empresas poderão comprovar (por outros meios de prova válidos e regulares admitidos pelo direito) que seus produtos atendem aos requisitos de sustentabilidade ambiental (Acórdão no. 508/2013 – TCU Plenário; Acórdão no. 2.403/2012 – TCU – Plenário; Acórdão no.

1.929/2013 – TCU – Plenário e Acórdão no. 1.666/2019 – TCU – Plenário).

15.1.4. Os resíduos decorrentes dos produtos cotados deverão ter destinação ambiental adequada, como coleta seletiva nas unidades do TJCE.

16. CLASSIFICAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

16.1. Não há necessidade de classificar estes Estudos Preliminares como sigilosos, nos termos da Lei nº 12. 527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

17. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO OBJETO

17.1. O tipo de solução identificada como mais acertada para atendimento da necessidade atrai a disciplina específica das seguintes normas, que merecem atenção na implementação da solução:

17.1.1. Constituição Federal de 1988;

17.1.2. Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos): Estabelece o marco regulatório para contratações públicas no Brasil;

17.1.3. Lei nº 8.078, de 11 de Setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor): Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

17.1.4. Decretos do Estado do Ceará nº 35.283/2023 e nº 35.067/2022: Regulamentam aspectos específicos das contratações públicas no âmbito estadual, complementando a Lei 14.133/2021 e estabelecendo parâmetros para a gestão de compras e contratos no Estado do Ceará.

18. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

18.1. Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, foi identificada solução viável de prosseguir e ser concretizada para atendimento da necessidade, na medida em que:

18.1.1. A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;

18.1.2. O atendimento está alinhado com os objetivos estratégicos do órgão e com os programas/atividades inerentes ao TJCE;

18.1.3. As quantidades estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos que precisam ser atendidos para resolução da necessidade identificada;

18.1.4. A análise de opções demonstra haver forma de atender ao suprimento demandado.

18.2. Os resultados pretendidos com solução escolhida atendem aos requisitos apresentados e agregam ganhos de eficiência administrativa;

18.3. Foram realizadas estimativas expeditas de preços de mercado, a fim de que se permita avaliar, aprovar e programar o provimento dos recursos necessários ao longo de todo o período de implantação da solução e os valores estimados mostram-se razoáveis e coerentes ao que a solução abrange;

18.4. Diante do exposto e considerando o valor estimado, há possibilidade de enquadramento em hipótese de dispensa de licitação, a ser avaliada pela autoridade competente. Assim, indica-se como viável e recomendado promover-se a **aquisição de 1.092 (mil e noventa e dois itens) itens, sendo 530 (quinhentas e trinta) camisas de algodão personalizadas, 350 (trezentas e cinquenta) camisas Dry Fit personalizadas, 50 (cinquenta) banners 1,2m x 90cm, 10 (dez) banners 3,5m x 90cm, 2 (dois) adesivos em vinil e 150 (cento e cinquenta) braçadeiras de capitão** a fim de serem utilizados como suporte visual e identificação institucional, durante ações promovidas pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência



Doméstica e Familiar e pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará.

Fortaleza-CE, data e hora registradas na assinatura eletrônica

Equipe de Planejamento:

Kelson Rubens de Sousa Oliveira
Gerente de Aquisições e Suprimentos – em substituição

Roney Oliveira de Sousa
Técnico Judiciário

Cicero Ronnildo Araújo Melo
Técnico Judiciário